



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022.

Às nove horas do dia vinte e três do ano de dois mil e vinte e dois, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes a Sra., Sheila Inês Bieger, e Sra. Vanessa Weber membros da Comissão de licitação, e o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhor Edison Bieger, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A POLÍCIA MILITAR E CIVIL, E MELHORIAS EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.*

A presente tomada de preço foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das seguintes empresas: INDIANARA FOLLMANN, E PRATICA ENGENHARIA, CONSULTÓRIA E PERICIA LTDA, nenhum representante legal se fez presente na abertura dos envelopes. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistados pelo Presidente e pelos membros e Presidente da Comissão de Licitação. E após a análise dos documentos e demais declarações, a Comissão de licitação, constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos, sendo desta forma **HABILITADOS** para a presente tomada de preços. Registra-se que todas as empresas declararam ser empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, como não havia representantes legais presentes na abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação abre o prazo de cinco dias úteis, a contar dia 23 de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes das propostas foram todos rubricados e permanecerão em poder da comissão de licitação, para serem abertos em um momento oportuno.

O procedimento será submetido à apreciação do jurídico deste município, nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

Comissão Permanente de Licitações:

EDISON BIEGER
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Sheila Inês Bieger
Membro da Comissão de Licitação

Vanessa Weber
Membro da Comissão de Licitação